



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 059/2022 – ECM

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 18 de abril de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que “Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1968
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 18/04/22
Maurício F. Camilucci
02 16h40



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51, DE __ DE __ DE __.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária para reforçar a dotação de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recurso próprio do Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), pois as dotações previstas inicialmente no orçamento, não estão sendo suficientes, para atendimento de **contrapartida** ao **Convênio nº 100472/2022**, entre o Município e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, com objetivo recapeamento asfáltico em diversas ruas do centro e campo da formiga”.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROJETO Nº 51, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

Ficha: 206R\$ 200.000,00
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infra Estrutura Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 - Tesouro
Suplementação (+).....R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, da seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 229R\$ (100.000,00)
17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
01 – Tesouro

02.09.01 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 235R\$ (30.000,00)
18.541.0018.2050.0000 – Manutenção do Setor de Meio Ambiente
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro

02.12.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 334R\$ (25.000,00)
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administ. Pessoal e Rec Humanos
33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – Tesouro

Ficha: 335R\$ (25.000,00)
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administ. Pessoal e Rec Humanos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - Tesouro

Ficha: 337R\$ (20.000,00)
04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Setor Administ. Pessoal e Rec Humanos
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
01 - Tesouro



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Suplementação (-).....R\$ (200.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal